

Assunto: Esclarecimento

De: Licitação LOC- BH <licitacaounicar@gmail.com>

Data: 19/02/2025, 16:51

Para: licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Prezado (a), boa tarde !

Venho por meio deste , solicitar esclarecimentos sobre o edital 3/2025

uma vez que nele é omissos sobre os seguintes pontos:

1) OMISSÃO RESSARCIMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO:

O edital foi omissos quanto ao ressarcimento das multas de trânsito praticadas pelos motoristas da contratante. Gentileza esclarecer qual procedimento será adotado em relação às multas de trânsito que venham a ocorrer durante a vigência do contrato.

2) AVARIAS: O Termo de Referência é omissos na forma de pagamento de avarias decorrentes do mau uso do veículo. Ocorrendo pequenos danos e avarias no veículo que não são cobertas pelo seguro, causados pelos motoristas da contratante, como deverá proceder a contratada para obter o reembolso de tais prejuízos? Nos casos de sinistro que ocorram situações de negligência, imperícia e imprudência por parte do condutor da contratante, como deverá proceder a contratada para obter o reembolso de tais prejuízos?

3) ANO: o Ano de fabricação do objeto?

Aguardo retorno

Desde já agradeço

Atenciosamente ;

Jéssica Andrade

Setor de Licitações

LocBH



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Praça Acácia Nunes da Costa 36 - Bairro Frimisa - CEP 33045-090 - Santa Luzia - MG

SMOB/GAB - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1280/2025-02

Assunto: Esclarecimento – Pregão para Locação de 2 Veículos Leves (Edital 3/2025)

Prezado(a),

Cordiais saudações.

Em atenção à solicitação de esclarecimentos referente ao Edital 3/2025, seguem abaixo as devidas considerações:

Ressarcimento de Multas de Trânsito:

Conforme disposto nos itens **7.21, 7.22 e 7.23 do Termo de Referência**, as multas de trânsito eventualmente cometidas pelos motoristas da contratante serão de responsabilidade exclusiva da própria contratante, desde que tenham sido causadas por dolo ou culpa do Município nas locações sem motorista.

A contratada deverá encaminhar ao Município, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a notificação de autuação da infração para identificação do condutor infrator e apuração da responsabilidade. O pagamento das infrações será solicitado pela contratada ao Município mediante apresentação de documentos comprobatórios protocolados.

Avarias:

O ressarcimento por danos e avarias decorrentes de **mau uso do veículo** que não estejam cobertos pelo seguro será de responsabilidade da contratante. Para tanto, a contratada deverá apresentar **documentação comprobatória**, incluindo laudos técnicos, orçamentos e registros fotográficos.

O ressarcimento poderá ser pleiteado **somente quando houver comprovação de conduta inadequada, negligente ou abusiva** por parte do condutor da contratante.

Ano de Fabricação dos Veículos:

Conforme previsto na **descrição do item na tabela de preço referência**, os veículos a serem locados deverão ter **no máximo 03 (três) anos de uso e quilometragem máxima de 60.000 km**.

Essa exigência está alinhada às melhores práticas do mercado, garantindo que os veículos ofereçam **segurança, confiabilidade e bom estado de conservação** durante a vigência do contrato.

Seguro dos Veículos:

Conforme estabelecido no **item 11.8 do Termo de Referência**, a contratada deverá fornecer veículos com **seguro total**, abrangendo colisões, furto, roubo, incêndio, vandalismo, danos materiais e pessoais, sem coparticipação no seguro.

A cobertura mínima exigida inclui:

- **R\$ 20.000,00** por passageiro, para morte ou invalidez.
- **R\$ 30.000,00** para danos materiais a terceiros.
- **R\$ 30.000,00** para danos corporais a terceiros.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Haroldo Antônio Carlos Martins Vieira Dias

Secretário Executivo de Obras

Santa Luzia, em 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Antonio Carlos M V Dias, Secretário-Executivo**, em 19/02/2025, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0135242** e o código CRC **4B62A014**.